

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2013.

Cláusula 12.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 25 de novembro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Natação, *António José Rocha Martins da Silva*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/372/DDF/2013)

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes	<p>≥ 250 de praticantes — 2,5 % [200, 250[de praticantes — 2 % [150, 200[de praticantes — 1,5 % [100, 150[de praticantes — 1 % [50, 100[de praticantes — 0,5 % [0, 50[de praticantes — 0 %</p>
N.º de países	<p>Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 % [10, 23] de países — 1 % [0, 9] de países — 0 %</p> <p>Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 % [0, 7] de países — 0 %</p>
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	<p>Sim — 2 % Não — 0 %</p>
Transmissão direta	<p>Sim — 1 % Não — 0 %</p>

207424196

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Autoridade Tributária e Aduaneira****Aviso (extrato) n.º 14803/2013**

Considerando o disposto no n.º 2 e 3.º do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na redação dada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, a comissão de serviço da licenciada Maria Helena Pegado Martins, no cargo de Diretora de Serviços da Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (DSIRC).

26 de novembro de 2013. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207426723

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público**Aviso n.º 14804/2013**

Recrutamento por mobilidade interna de 2 técnicos superiores para a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

A Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, dois técnicos superiores para a área de atividade prevista para o Departamento de Estatística do Emprego Público e Divisão de Recolha e Análise de Dados Estatísticos, constantes do artigo 3.º da Portaria n.º 111/2012, de 27 de Abril e do ponto 2.1. do Despacho n.º 6399/2012, de 7 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de maio.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna;
 Carreira e categoria: Técnico superior;
 N.º de postos: 2;
 Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria.

B) Caracterização do posto de trabalho ou atividade:

Assegurar e garantir a atualização e consistência metodológica do Sistema de Informação e Organização do Estado (SIOE);
 Assegurar a recolha de dados e a qualidade da informação;
 Apoiar a conceção e gestão do sistema de caracterização do emprego público;
 Identificar e assegurar os procedimentos estatísticos adequados;
 Apoiar a elaboração de estudos e outros trabalhos de natureza técnica;
 Colaborar na preparação do conteúdo das publicações estatísticas.

C) Requisitos de admissão:

Habilitações literárias: Licenciatura ou grau académico superior em Economia ou Estatística;
 Relação jurídica: trabalhadores que possuam atualmente uma relação jurídica de emprego público, em regime de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

D) Perfil pretendido:

Conhecimentos ou experiência profissional na área de atividade do Departamento de Estatística do Emprego Público, bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em particular folha de cálculo e bases de dados.

E) Local de trabalho:

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público
 Praça do Comércio, Ala Oriental — 2.º Piso
 1149-005 Lisboa.

F) Prazo de apresentação das candidaturas:

15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

G) Formalização das candidaturas:

Requerimento dirigido à Diretora-Geral da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da categoria, da posição remuneratória,